



EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento dos cargos de Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN, para execução em 2021.

OBS: O candidato selecionado atenderá exclusivamente às famílias do distrito de Cariutaba.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1 - DA SELEÇÃO

1. Agente do Desenvolvimento Infantil - Prioritariamente professor(a) de nível superior na área da Educação e/ou com nível médio na modalidade Normal, com experiência mínima de 02(dois) anos preferencialmente na Educação Infantil;

Obs.: O ADI deve ser prioritariamente morador do município e preferencialmente da comunidade onde o Programa está inserido;

2 - DAS ATRIBUIÇÕES

DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

1. Realizar Visitas Domiciliares, Encontros Familiares Comunitários, com orientações aos pais/cuidadores e bebês, conforme estabelecido na metodologia do Programa;
2. Participar semanal e/ou quinzenalmente do planejamento das atividades com o Supervisor;
3. Preencher fichas individuais padronizadas com informações sobre o desenvolvimento apresentado pela criança, assim como os desafios enfrentados e encaminhamentos tomados;
4. Participar efetivamente do processo formativo, ofertado pela SEDUC e pelo Município;
5. Acompanhar e validar a inserção dos dados no Sistema de Monitoramento online do Programa;
6. Manter dados atualizados sobre as famílias, crianças e execução do Programa;
7. Elaborar relatórios, ao longo do ano, para compartilhar informações que subsidiarão o trabalho da SEDUC e CREDE.

3 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 O(a) candidato(a) aprovado(a), para assumir a função na qual fora selecionado(a) fará jus à remuneração a uma bolsa de incentivo, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado,



conforme Lei nº15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei nº14.026, de 17 de dezembro de 2007, concernentes à concessão de bolsas pela Secretaria da Educação – SEDUC, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - MAIS PAIC.

4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1 AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

a) 20 (vinte) horas semanais, com períodos de 04 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da demanda do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 A inscrição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Antonio Fernandes Lima, 316, Centro, Farias Brito - CE:

5.3 As inscrições ficarão abertas no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário de expediente estabelecido pelo Município, no local e data previamente estabelecidos;

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de Currículo, previamente divulgado, para o preenchimento e a devolução do mesmo, efetuando assim sua inscrição.

6 - DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

- a) 02(duas) fotos 3x4, recentes;
- b) Cópias nítidas de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo, devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;



e) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar a procuração específica para esse fim, autenticada, acompanhada dos documentos citados nas alíneas a, b, c, d deste Edital e apresentação de Identidade do Procurador.

6.3 O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para a seleção, diante de apresentação dos documentos exigidos no item 6.2, alíneas a, b, c e d, deste Edital.

7 - DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

a) Fase Única – Classificatória : análise do Currículo realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;

7.2 O resultado será divulgado em 05 de abril de 2021.

7.3 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.

7.4 O resultado da seleção de cada candidato(a), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

7.5 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem alfabética, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação e veiculada na mídia, no dia 05 de abril de 2021

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os Currículos (em instrumental específico), serão entregues no ato da inscrição, no horário de expediente estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 30/03 a 31/03 de 2021 deste Município.

9 - TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 A prova de títulos é da análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo II deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);

9.2 O(a) candidato(a) terá o seu Currículo aprovado quando obtiver soma de no mínimo 06 pontos.

9.3 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:



Limitando-se a 02(dois) cursos:

- Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação;
- Certificado de Especialização em Educação infantil;
- Certificado de Especialização em Educação Especial;
- Certificado de Especialização em Psicopedagogia.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **10 PONTOS**

- Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64(sessenta e quatro) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **10 PONTOS**

- Curso de especialização e/ou pós-graduação na área do magistério, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, limitando-se a 01 (um) curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05 PONTOS**

- Experiência de trabalho no exercício do magistério, mínimo de 12 meses, sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) anos de atuação, 01(um) ponto por ano.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05 PONTOS**

- Participação em Seminários/ Conferências (Local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05 PONTOS**

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 02(dois) pontos por curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **04 PONTOS**

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **02 PONTOS**



10 – LOTAÇÃO

10.1 A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação em observância aos critérios estabelecidos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

10.2 Os(as) candidatos(as) lotados(as) deverão passar por uma Formação para atuar no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, que não forem convocados(as), formarão um banco reserva e poderão ser chamados(as) em conformidade com o surgimento de demanda e conveniência da Secretaria da Educação do Município.

10.4 No caso de desistência de algum candidato(a), este(a) será imediatamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação do banco de reserva.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

11.2 Os casos omissos nesse Edital, serão resolvidos pelo titular desta pasta.

11.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Farias Brito – CE, 30 de março de 2021

Aliomar Liberalino de Almeida Junior
Secretário de Educação



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1. Período de inscrição.	30 e 31/03/2021
2. Análise de currículos.	01/04/2021
3. Divulgação da lista com nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	05/04/2021
5. Divulgação do resultado final.	05/04/2021
6. Entrega da documentação dos bolsistas selecionados na CREDE.	06/04/2021
7. Início das atividades de Programa para os(as) candidatos(as) aprovados(as).	07/04/2021

ANEXO II
MODELO - CURRICULUM VITAE

OBS: Somente serão consideradas as atividades comprovadas com xerox dos documentos, que deverão ser enumerados de acordo com os itens apresentados no *curriculum vitae*.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data e Local de Nascimento:

Nacionalidade:

Endereço atualizado:

Conselho Regional Profissional (nome e número):

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação (Grau, Instituição, local e data de início e conclusão):

Especialização/Habilitação (Instituição, local, número de horas, bolsa: agência financiadora e período: dia/mês/ano – inicial e final):

Mestrado (Instituição, nome do programa, conceito da CAPES, área de conhecimento, data de início e término, título da dissertação, orientador, bolsa: agência financiadora e período: dia/mês/ano – inicial e final):



3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos na área formação e/ou na área para qual está se propondo atuar (Instituição, nome do programa, conceito da CAPES, área de conhecimento, data de início e término, e período: dia/mês/ano – inicial e final):

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição/Empresa:

Função:

Data de Admissão:

5. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

Local de Trabalho:

Tipo de Atividade Exercida:

Período:

